

EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASILIA/FUB

Termo de Referência 5/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2026	154078-EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASILIA/FUB	SOFIA MARIA ROSA FRANCO	23/07/2026 16:05 (v 0.5)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	15/2026	23106.063437/2026-19

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de 1 (um) serviço de locação de 46 (quarenta e seis) bancadas, incluindo entrega, montagem, desmontagem e retirada, destinadas à realização da 4ª Festa do Livro da UnB, entre os dias 14 e 17 de setembro de 2026, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade
1	Prestação de serviço de locação de 46 (quarenta e seis) bancadas para exposição de livros, incluindo entrega, montagem, desmontagem e retirada, conforme especificações deste Termo de Referência.	20460 – Locação de mesa /cadeira/mobiliário decoração interior	Serviço	1

1.2. As especificações do serviço são as seguintes:

- a) Cada bancada deverá possuir pranchão de madeira com dimensões de 2,00 m de largura por 0,90 m de profundidade, admitindo-se variação máxima de 20 cm para mais ou para menos em qualquer dimensão;
- b) Os pranchões deverão estar apoiados sobre cavaletes metálicos resistentes ou, alternativamente, sobre duas mesas plásticas resistentes;
- c) A estrutura de sustentação deverá suportar carga mínima de 100 kg, garantindo estabilidade e segurança para exposição dos livros;
- d) As superfícies deverão estar em boas condições de conservação, limpas, niveladas e aptas ao uso durante todo o período do evento;
- e) Todas as bancadas deverão apresentar estabilidade estrutural, sem riscos aos usuários e ao material exposto;
- f) A empresa contratada deverá substituir imediatamente qualquer bancada que apresente instabilidade, avaria ou defeito durante o período do evento, sem custos adicionais para a Administração;
- g) A entrega e montagem das bancadas deverão ser realizadas até as 14h do dia 11 de setembro de 2026, no local Instituto Central de Ciências - Ala Sul, *campus* universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF;
- h) A desmontagem e retirada das bancadas deverão ser realizadas até as 18h do dia 18 de setembro de 2026, no local Instituto Central de Ciências - Ala Sul, *campus* universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF. Considerando a disponibilidade integral do material para retirada ao longo do respectivo dia, a data não deve ser considerada para cálculo de diária pelo fornecedor.

1.3. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, observando-se o disposto no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação será o necessário à execução integral do objeto, compreendendo a entrega, montagem, disponibilização durante o evento, desmontagem e retirada das bancadas, extinguindo-se após o cumprimento de todas as obrigações contratuais, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O contrato ou instrumento hábil que o substituir disciplinará de forma detalhada as condições relativas à execução do serviço, aos prazos, às responsabilidades das partes e às demais regras aplicáveis à contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A finalidade da contratação é viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da 4ª Festa do Livro da UnB, evento institucional promovido pela Editora UnB entre os dias 14 e 17 de setembro de 2026, destinado à divulgação da produção editorial universitária, ao incentivo à leitura e ao fortalecimento das atividades de extensão e cultura desenvolvidas pela Universidade.

2.2. O objeto consiste na contratação de 1 (um) serviço de locação, compreendendo o fornecimento temporário de 46 (quarenta e seis) bancadas, incluindo entrega, montagem, desmontagem e retirada, destinadas à exposição e comercialização de livros pelas editoras participantes. A contratação do serviço de forma global mostra-se mais adequada à natureza do objeto, uma vez que sua execução depende da prestação integrada de todas as etapas necessárias à disponibilização das estruturas durante o período do evento.

2.3. A fundamentação da contratação e o quantitativo estimado encontram-se devidamente justificados no Documento de Formalização da Demanda (DFD), elaborado pela unidade demandante, o qual demonstrou a necessidade da contratação em razão das características operacionais da 4ª Festa do Livro da UnB.

2.4. Optou-se pela locação das bancadas em detrimento de sua aquisição definitiva, pois, no presente exercício, a Editora UnB não dispõe de recursos orçamentários suficientes para adquirir a quantidade de bancadas necessária à realização da 4ª Festa do Livro da UnB, tornando a locação a alternativa mais viável para atender à demanda do evento.

2.5. A contratação da solução de forma integrada proporciona maior eficiência administrativa, reduz riscos operacionais, assegura a padronização das estruturas utilizadas pelas editoras participantes e garante que a infraestrutura necessária esteja disponível nas datas previstas para a realização da 4ª Festa do Livro da UnB.

2.6. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Editora Universidade de Brasília (PCA).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de bancadas destinadas à realização da 4ª Festa do Livro da UnB, compreendendo o fornecimento temporário de 46 (quarenta e seis) bancadas, bem como a execução de todas as atividades necessárias à sua adequada disponibilização durante o evento.

3.2. O serviço deverá contemplar:

3.2.1. Disponibilização de 46 (quarenta e seis) bancadas, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

3.2.2. Transporte das bancadas até o local de realização do evento, incluindo carga, descarga e movimentação dos materiais;

3.2.3. Montagem completa das bancadas no espaço indicado pela Contratante, conforme orientação da equipe organizadora da 4ª Festa do Livro da UnB;

3.2.4. Manutenção das condições de estabilidade, segurança e utilização das estruturas durante todo o período do evento, promovendo, quando necessário, a substituição imediata de qualquer bancada que apresente defeito, instabilidade ou avaria, sem qualquer custo adicional para a Administração;

3.2.5. Desmontagem das bancadas ao término do evento;

3.2.6. Retirada de todos os materiais fornecidos, deixando o local nas condições em que foi recebido, livre de resíduos decorrentes da execução do serviço.

3.3. A solução adotada transfere à contratada toda a responsabilidade pela logística de transporte, montagem, desmontagem, substituição de materiais defeituosos e retirada das estruturas, desonerando a Universidade de Brasília da necessidade de disponibilizar mão de obra, veículos, equipamentos ou espaço para armazenamento permanente das bancadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A execução do objeto deverá observar, sempre que aplicável, os princípios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133, de 2021, adotando práticas que reduzam os impactos ambientais decorrentes da prestação do serviço.

4.2. A contratada deverá recolher, ao término da execução, todos os resíduos eventualmente gerados durante a entrega, montagem, desmontagem e retirada das bancadas, promovendo sua destinação ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente.

4.3. Os materiais utilizados deverão apresentar boas condições de conservação, permitindo sua reutilização em múltiplos eventos, contribuindo para a redução da geração de resíduos e do consumo de recursos naturais.

Indicação de marcas ou modelos

4.4. Não haverá indicação de marcas ou modelos específicos, devendo as bancadas atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Da exigência de amostra

4.5. Não será exigida apresentação de amostra, considerando que as características do objeto poderão ser verificadas por ocasião da execução do serviço, mediante fiscalização da Administração.

Da exigência de carta de solidariedade

4.6. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, nos termos do inciso IV do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

Subcontratação

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da baixa complexidade da contratação e da necessidade de responsabilização direta da empresa contratada pela execução integral do serviço.

Garantia da contratação

4.8. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o baixo vulto da contratação, a execução por período determinado e a reduzida complexidade do objeto.

Requisitos técnicos da execução

4.9. A contratada deverá disponibilizar todas as bancadas em perfeitas condições de uso, estabilidade, conservação, limpeza e segurança, observando integralmente as especificações constantes deste Termo de Referência.

4.10. Todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, retirada, mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de apoio, tributos, seguros e demais custos necessários à perfeita execução do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada.

4.11. Durante todo o período de realização do evento, a contratada deverá substituir imediatamente qualquer bancada que apresente defeito, instabilidade ou qualquer condição que comprometa sua utilização, sem ônus adicional para a Administração.

4.12. A contratada deverá disponibilizar representante responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, mantendo canal de comunicação permanente com o fiscal do contrato ou servidor por ele designado desde a entrega e montagem das bancadas até a conclusão da desmontagem e retirada. Sempre que notificada pela Administração acerca de irregularidades na execução do serviço, a contratada deverá adotar as providências necessárias para sua correção imediata, sem custos adicionais para a Contratante.

Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.13. Observado o enquadramento legal da contratação e os limites estabelecidos na legislação vigente, será assegurado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto compreenderá a entrega, montagem, disponibilização durante todo o período do evento, desmontagem e retirada das bancadas, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Local e prazo de entrega

5.2. A entrega e montagem das bancadas deverão ser concluídas até as 14h do dia 11 de setembro de 2026, no local de realização da 4ª Festa do Livro da UnB, o Instituto Central de Ciências - Ala Sul, situado no *campus* universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF.

5.3. A desmontagem e retirada das bancadas deverão ser concluídas até as 18h do dia 18 de setembro de 2026, após autorização da fiscalização do contrato. Considerando a disponibilidade integral do material para retirada ao longo do respectivo dia, a data não deve ser considerada para cálculo de diária pelo fornecedor.

Organização e montagem

5.4. A distribuição e o posicionamento das bancadas no espaço do evento serão definidos exclusivamente pela Contratante durante a montagem, cabendo à contratada executar a instalação conforme as orientações da fiscalização.

5.5. A fiscalização poderá determinar o remanejamento das bancadas durante a montagem ou, excepcionalmente, durante a realização do evento, sempre que necessário ao adequado funcionamento da 4ª Festa do Livro da UnB, sem que isso implique alteração do objeto contratado ou gere custos adicionais para a Administração.

Condições de execução durante o evento

5.6. Todas as bancadas deverão permanecer montadas, estáveis, limpas e em perfeitas condições de utilização durante todo o período do evento.

5.7. Constatada qualquer avaria, instabilidade, defeito ou condição que comprometa a segurança ou a utilização das bancadas, a contratada deverá promover sua correção ou substituição imediata, sem ônus para a Contratante.

5.8. A contratada será responsável por todos os equipamentos, ferramentas, veículos, materiais e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as constantes deste Termo de Referência, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Contratante, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos estabelecidos e das demais obrigações contratuais, registrando em processo administrativo as ocorrências relevantes verificadas durante a execução do objeto.

6.4. A contratada deverá indicar, antes do início da execução dos serviços, um representante responsável pelo acompanhamento da execução contratual, que será o interlocutor junto à fiscalização da Contratante para o atendimento de demandas, esclarecimentos e adoção das providências necessárias durante a execução do objeto.

6.5. Sempre que constatadas irregularidades na execução do serviço, a fiscalização notificará a contratada para que promova a correção das inconformidades, observando os prazos compatíveis com a natureza da ocorrência e, quando necessário, de forma imediata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.6. A contratada deverá atender prontamente às determinações da fiscalização relacionadas à execução do objeto, inclusive quanto à substituição de bancadas que apresentem defeitos, avarias, instabilidade ou qualquer condição que comprometa a segurança, a funcionalidade ou a adequada realização do evento.

6.7. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da montagem das bancadas, mediante verificação de sua conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

6.8. O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal do contrato após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, abrangendo a entrega, montagem, disponibilização das bancadas durante o evento, desmontagem e retirada das estruturas, desde que constatada a adequada execução do objeto.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos ou incorreções verificados na execução do objeto, nem afasta sua obrigação de reparar eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, na forma da legislação aplicável.

6.10. As comunicações entre a Contratante e a contratada poderão ser realizadas por correio eletrônico institucional, telefone, aplicativo de mensagens ou outro meio que permita comprovar o seu recebimento, sem prejuízo das comunicações formais realizadas por meio do processo administrativo eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição

7.1. A medição do objeto será realizada por serviço integralmente executado, compreendendo todas as atividades previstas neste Termo de Referência, incluindo a entrega, montagem, disponibilização das 46 (quarenta e seis) bancadas durante o período da 4ª Festa do Livro da UnB, desmontagem e retirada das estruturas.

7.2. A medição será efetuada pelo fiscal do contrato, mediante verificação do cumprimento das especificações técnicas, dos prazos estabelecidos e das demais obrigações assumidas pela contratada.

7.3. Não serão admitidas medições parciais ou pagamentos proporcionais por bancada, por etapa de execução ou por período de disponibilização, considerando que o objeto constitui prestação de serviço de execução integral.

Recebimento para fins de pagamento

7.4. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto, observado o disposto neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação, pela fiscalização, de que o serviço foi executado integralmente, abrangendo a entrega, montagem, disponibilização das bancadas durante o evento, desmontagem e retirada das estruturas, em conformidade com as especificações estabelecidas.

Pagamento

7.6. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura pela contratada, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.7. Antes da realização do pagamento, a Contratante verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na forma da legislação vigente.

7.8. Constatada qualquer irregularidade na documentação fiscal ou na execução do objeto, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada promova a regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

7.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da contratada, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela Administração Pública Federal.

7.10. Verificado o descumprimento das obrigações contratuais ou a execução do objeto em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, a Administração poderá promover as glosas cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor que der causa à inexecução total ou parcial do contrato, retardar injustificadamente a execução do objeto, deixar de cumprir as obrigações assumidas ou praticar qualquer das condutas previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficará sujeito às sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Poderão ser aplicadas à contratada, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A aplicação das sanções observará a proporcionalidade entre a infração cometida e a penalidade aplicada, considerando-se a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto e os antecedentes da contratada.

8.4. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os prejuízos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

8.5. As sanções administrativas serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, considerando a contratação de 1 (um) serviço, compreendendo a locação de 46 (quarenta e seis) bancadas, incluindo entrega, montagem, disponibilização durante o evento, desmontagem e retirada, observadas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Forma de execução

8.3. O objeto será executado de forma integral, em conformidade com os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Crítérios de aceitabilidade da proposta

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- I. não atenderem às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- II. apresentarem preço inexequível ou superior ao valor máximo estimado para a contratação, quando este tiver sido previamente definido pela Administração;
- III. contiverem condições incompatíveis com as exigências estabelecidas para a execução do objeto.

Habilitação

8.5. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como atender às demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, compatíveis com a natureza da presente contratação.

8.6. A documentação de habilitação poderá ser verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), admitindo-se a apresentação de documentação complementar quando necessária.

Condições para contratação

8.7. A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, conforme decisão da Administração.

8.8. A adjudicatária deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), correspondente ao valor máximo aceitável para a execução do objeto.

10.2. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa direta junto a fornecedores especializados, realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, em razão da inexistência de contratações públicas compatíveis com as especificações do objeto no módulo Pesquisa de Preços do Compras.gov, conforme demonstrado na Nota Técnica de Análise Crítica da Pesquisa de Preços.

10.3. Foram obtidas três cotações válidas, cujos valores corresponderam a R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) e R\$ 10.755,00 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

10.4. Considerando a existência de significativa variação entre os valores apresentados, adotou-se a mediana como metodologia para definição do valor estimado da contratação, por representar medida estatística menos suscetível à influência de valores extremos e mais adequada para refletir o preço praticado no mercado para o objeto pretendido.

10.5. A memória de cálculo e os documentos que instruíram a pesquisa de preços integram os autos do processo administrativo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SOFIA MARIA ROSA FRANCO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/07/2026 às 16:05:46.